

**PORTARIA 110/2026 de 10 de abril 2026.**

Dispõe sobre a Inexigibilidade De Licitação Nº. 003/2026, para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do RURALTINS no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, localizado na Rua Soares Pinheiro, nº 0, Centro, com estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, através do seu Gestor o sr. **EDMILSON RODRIGUES SOARES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o julgamento da Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a extrema necessidade para a contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existentes junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação do Senhor, **Luiz Cappelletto**, brasileiro, inscrito no **CPF n.º 220.925.019-68**, no valor total de **R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos em 12 parcelas, iguais de **R\$: 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 10 de abril de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9fba7f-27042026233704**